



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei nº 19, de 19 de Setembro de 1967.

Autoriza a abertura do crédito especial de N^o 3.600, 00 (três mil e seicentos cruzeiros novos), para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, DECRETA:-

Artigo 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de N^o 3.600,00 (três mil e seicentos= cruzeiros novos), para ocorrer ás despesas com os serviços medico e dental, de qualquer natureza, prestados à classe pobre deste Município, em caráter permanente, desde abril do c/ ano de 1967.

Artigo 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a abril do c/ ano de 1967.

Artigo 3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 19 de Setembro de 1967.

José Bernardino da Silva
Vereador - José Bernardino da Silva -
Presidente da Câmara Municipal

José Adail Alves
Vereador - José Adail Alves
Secretário da Câmara Municipal